



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
DECRETO Nº 3.485, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico -
PMSB 2019/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

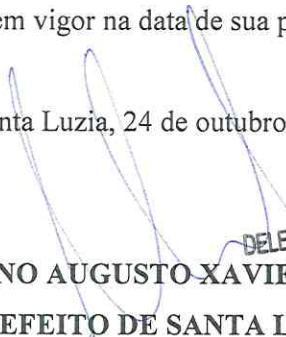
DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, na forma do Anexo Único deste decreto, o Plano Municipal Saneamento Básico - PMSB 2019/2022, constituindo o planejamento estratégico das ações da Administração Municipal, com vistas a aumentar e aperfeiçoar os serviços e ações dos componentes do saneamento básico.

Art. 2º O PMSB - 2019/2022 terá vigência até o fim do ano de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 24 de outubro de 2019.


CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: <u>24/10/2019</u>
NOME: <u>Rosa Ângela de Souza</u>
MATRÍCULA: <u>MAT. 10884</u>

SETOR DE PROTOCOLO